

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de IPIXUNA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. Justificamos a necessidade de Abertura de Processo Licitatório de Material de Expediente, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, considerando que são materiais precípuos para a realização das atividades, contribuindo efetivamente para a melhoria e a qualidade dos serviços a serem desenvolvidas pela mesma.

2.2. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência;

2.3. O fornecimento de materiais de expediente é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento dos trabalhos;

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	TOTAL R\$
1	PAPEL A4 DIMENSÕES 210X297MM BRANCO	152,000	CAIXA	0,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL -CAIXA	11,000	CAIXA	0,00

Especificação : Ponta de 1 mm para escrita macia, corpo hexagonal, tampa ventilada para maior em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. 100% das esferográficas são feitas por um processo altamente controlado segurança furo lateral no corpo da caneta, longa duração: 2km de escrita.

3	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES DIVERSAS-12X1	22,000	CAIXA	0,00
---	--	--------	-------	------

Especificação : verde, laranja

4	FITA AUTOADESIVA TIPO MÁGICA	23,000	UNIDADE	0,00
---	------------------------------	--------	---------	------

Especificação : medidas aprox. 25mmx65m (LxC)

5	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50MM X 50M	200,000	UNIDADE	0,00
---	---	---------	---------	------

Especificação : Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.

6	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M	32,000	UNIDADE	0,00
---	---	--------	---------	------

Especificação : Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

7	FITA CREPE 48MMX50M	52,000	UNIDADE	0,00
8	GRAMPEADOR PARA PAPEL 26/6MM	154,000	UNIDADE	0,00
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAM 26/6	200,000	CAIXA	0,00
10	ESTILETE TAMANHO GRANDE 18 MM <i>Especificação : Corpo metálico body,Lâmina retrátil,Botão de trava e destrava para lâmina</i>	22,000	UNIDADE	0,00
11	CLIPS N 3/0 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES	52,000	CAIXA	0,00
12	CLIPS N 0/0 NIQUELADO CX C/ 100 UNIDADES	154,000	CAIXA	0,00
13	CLIPS N 2/0 NIQUELADO C/100 UNIDADES	154,000	CAIXA	0,00
14	CLIPS N 04 GALVANIZADO C/ 50 UNIDADES	154,000	CAIXA	0,00
15	CLIPS N 6/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES	154,000	CAIXA	0,00
16	CLIPS Nº8/0 GALVANIZADO CX C/100 UND <i>Especificação : Tem por finalidade prender papéis,filmes,plásticos e outros. O manuseio é fácil e a sua maior utilidade concentra-se nos trabalhos de escritório em geral. Produzido em arame de aço.</i>	80,000	CAIXA	0,00
17	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE -30CM	100,000	UNIDADE	0,00
18	TINTA PARA CARIMBO PRETA	25,000	UNIDADE	0,00
19	TINTA PARA CARIMBO AZUL	27,000	UNIDADE	0,00
20	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL <i>Especificação : Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.</i>	22,000	UNIDADE	0,00
21	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA <i>Especificação : Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	22,000	UNIDADE	0,00
22	APONTADOR PARA LÁPIS	52,000	UNIDADE	0,00
23	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) <i>Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 40 unidades.</i>	5,000	CAIXA	0,00
24	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/ 100 UNIDADES	7,000	CAIXA	0,00
25	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL - 10 MATÉRIAS	100,000	UNIDADE	0,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

26	CALCULADORA	22,000	UNIDADE	0,00
27	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS	44,000	UNIDADE	0,00
28	COLA LIQUIDA BRANCA - 90G <i>Especificação : Embalagem: bisnaga com mínimo de 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	10,000	CAIXA	0,00
29	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	5,000	CAIXA	0,00
30	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA <i>Especificação : secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.</i>	120,000	UNIDADE	0,00
31	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 1000GRM <i>Especificação : pacote com 1.200 unidades.</i>	80,000	PACOTE	0,00
32	ENVELOPE P PAPEL A4 <i>Especificação : BRANCO - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	22,000	PACOTE	0,00
33	ENVELOPE PARA PAPEL OFICIO - COR OURO <i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	22,000	PACOTE	0,00
34	EXTRATOR DE GRAMPOS <i>Especificação : metal galvanizado</i>	32,000	UNIDADE	0,00
35	LIVRO DE ATAS C/100FOLHAS	500,000	UNIDADE	0,00
36	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	52,000	UNIDADE	0,00
37	PAPEL CARBONO - PACOTE COM 100 UNIDADES	44,000	PACOTE	0,00
38	PASTA A-Z LOMBO LARGO	152,000	UNIDADE	0,00
39	PASTA COM ELÁSTICO - PLÁSTICA <i>Especificação : COM ABA ELÁSTICA</i>	400,000	UNIDADE	0,00
40	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 30MM <i>Especificação : pasta aba elástico em polipropileno, tamanho ofício, cores diversas.</i>	400,000	UNIDADE	0,00
41	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 40MM <i>Especificação : pasta aba elástico em polipropileno, tamanho ofício, cores diversas.</i>	400,000	UNIDADE	0,00
42	PASTA SUSPensa <i>Especificação : asta suspensa com o corpo em cartão kraft (170 a 200 g/m2) com etiqueta (off-set ...</i>	32500,000	UNIDADE	0,00
43	PASTA SANFONADA	52,000	UNIDADE	0,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

44	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO - MÉDIO	32,000	UNIDADE	0,00
45	PERFURADOR DE PAPEL TAM GRANDE	13,000	UNIDADE	0,00
46	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - CX. C/12 UNIDADES	13,000	CAIXA	0,00
47	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO - CX. C/12 UNIDADES	13,000	CAIXA	0,00
48	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO - CX. C/12 UNIDADES	7,000	CAIXA	0,00
49	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO - 70X50	32,000	UNIDADE	0,00
50	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 90X120CM	32,000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação : Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador ...</i>				
51	TESOURA INOX DE USO GERAL	52,000	UNIDADE	0,00
52	TESOURA INOX DE USO GERAL 25 CM	52,000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação : inox com cabo emborrachado</i>				
53	PORTA CANETA COM DIVISÓRIAS	85,000	UNIDADE	0,00

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega nos locais determinados.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, no prédio da Secretaria, localizada na Rua. Magalhães Barata, Nº40, bairro centro na cidade de Ipixuna/PA, CEP-68637-000 de acordo com cada requisição de entrega, pelo Fiscal de Contrato.
- 4.3. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.4. O (s) material (is) será (ão) aceito (s), da seguinte forma:
- 4.4.1. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4.2. Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. Os produtos deverão estar



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).

5. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA;
- d) A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

6.3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

6.4. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O Contratado será responsabilizado pelos prejuízos que comprovadamente acarretar à Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL:

7.1. O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua. Magalhães Barata, Nº40, bairro centro na cidade de Ipixuna/PA, CEP-68637-000.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

8.3. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.6. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do

8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.3. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a. Certidão de regularidade com o FGTS;
- b. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, do subitem 10.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

11. DO FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

11.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

Ipixuna/PA, 30 de março de 2021.

João Jose da Fonseca
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 006/2021

JOÃO JOSÉ DA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento